

adefis

Prefeitura da Estância Turística de Salto



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO – ADEFIS.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração: nº 237/2017

Número do Processo Administrativo nº 8672/2017

Objeto: Auxiliar no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS e custeio.

Valor Total Anual: R\$49.872,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Razão Social: Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS

CNPJ: 57.048.837/0001-28

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, o **Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG nº11.069.180-5 e CPF nº003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.048.837/0001-28, situada a Rua Nicolau Barreto nº 2614, Jardim Santa Efigênia, na cidade de Salto/SP, CEP 13.323-481, neste ato representada por seu presidente **Sr. Michel Chadarevian**, Sírio, portador do RNE nº W109.984-V – CGPI/DIREX/DPF e do CPF/MF nº 597.851.448-87, residente e domiciliado, a Rua Sorocaba, 160, Jardim Marília I, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$49.872,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na **conta bancária específica** de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 2.547-X, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.637.02.500010 (ficha 296), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 31 de DEZEMBRO de 2019.

MUNICÍPIO DE SALTO

José Carlos Grigoletto
Secretário de Ação Social e Cidadania

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO - ADEFIS

Michel Chadarevian
Presidente

TESTEMUNHAS:

Camila Tatiane do Couto Santos

Maria Lucinda Anacleto

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SALTO.

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO – ADEFIS

NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 237/2017

OBJETO: AUXILIAR NO CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB-RH/SUASE E CUSTEIO.

OBJETO: Parceria com organização da sociedade civil, através de Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 31 de DEZEMBRO de 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

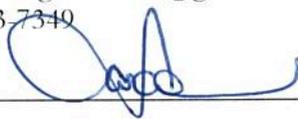
Endereço residencial: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Ação Social

CPI: 003.010.408-42 RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: Rua Suíça nº267, Jd. Celani I – CEP:13326-140 na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: _____

ENTIDADE COLABORADORA:

Nome: Michel Chadarevian

Cargo: Presidente

CPI: 597.851.448-87 RNE: W109.984-V

Data de Nascimento: 22/09/1950

Endereço residencial completo: Rua Sorocaba nº160, Jardim Marília I, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: adefisalto@hotmail.com

E-mail pessoal: mc-hosga@hotmail.com

Telefone: (11)97352-0376/94815-5072

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.